



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 170/2006

Aposenta por tempo de contribuição o servidor  
**ANTONIO CARLOS GARIBALDI.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aposentado por tempo de contribuição o servidor **ANTONIO CARLOS GARIBALDI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 991.519-SSP-PR., ocupante do cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria de Infra Estrutura, nos termos do Processo Nº 4550/2005, conforme estabelece o artigo 192, inciso III da Lei 018/92 e Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

**Art. 2º.** O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, acrescido de 28% (vinte e oito por cento) de Adicional por Tempo de Serviço e 20% (vinte por cento) de Adicional de Insalubridade, capitulados no Artigo 82 e 83 da Lei Complementar nº 018/92, totalizando R\$ 1.041,19 (um mil, quarenta e um reais e dezenove centavos) mensais e R\$ 12.494,28 (doze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) anuais.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 31 de julho de 2006.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**PEDRO ARILDO RUIZ FILHO**  
Secretário de Administração e Fazenda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Cidade de Umuarama

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 1º de Agosto | 2006  
DE N.º 7762  
UMUARAMA, 1º de 08 | 2006  
E.C.  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO